

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1107/77

INTERESSADO: MÁRIO DE ABREU SILVA

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar "Princípios de Telefonia", junta ao Departamento de Eletricidade, na Faculdade de Engenharia de Barretos

RELATOR: Conselheiro Celso Volpe

PARECER CEE nº 967/77 - CTG - APROVADO EM 16/11/77

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos encaminha à consideração do Conselho Estadual de Educação a indicação do senhor Mário de Abreu Silva para, na categoria docente de Professor III, ministrar aulas de Princípios de Telefonia, Departamento de Eletricidade, aos alunos do curso de Engenharia Elétrica - ênfase em Eletrônica.

2. Fundamentação:

O senhor Mário de Abreu Silva concluiu o curso de Engenharia Elétrica - opção Eletrônica, em 1973, pela Faculdade de Engenharia de Barretos. Diploma registrado na Universidade de São Paulo.

Fez estágios na Cia. Paulista de Força e Luz por duas vezes e também na Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos-IBRAPE.

Submeteu-se (e foi aprovado) a concurso para estagiário na TELESP e na IBM. do Brasil S/A. Trabalha como engenheiro da firma Ericsson do Brasil, Comércio e Indústria S/A, desde 1974.

Já publicou dois trabalhos sobre assuntos relacionados com a área a que ora pretende se dedicar como professor.

A grade horária que o interessado deverá atender na Escola, em face do cargo que ocupa na firma Ericsson do Brasil S/A, e perfeitamente possível de ser cumprida.

Em face do exposto, julgamos viável a contratação do interessado na categoria docente de Professor I, e não como Professor III, como a Escola propõe, pois, em que pese toda sua experiência profissional, bem como os trabalhos publicados, faltam-lhe títulos acadêmicos necessários a atender o que dispõe o § 3º do artigo 6º da Deliberação CEE nº 08/76.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do senhor Mário de Abreu Silva para, na categoria docente de professor I, ministrar aulas de Princípios de Telefonia, disciplina do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 14 de outubro de 1977.

a) Conselheiro Celso Volpe
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 3/11/77.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1977

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente